



EDITAL SECOR Nº 03/2026

Institui, para o ano de 2026, o regulamento da Concessão do Selo de Excelência da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, criado pela Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6235, de 23 de dezembro de 2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a regulamentação do “Selo de Excelência da Corregedoria Regional do TRT4”, que passa a vigorar a partir do exercício do ano de 2026, na forma deste edital.

1. DO FUNDAMENTO E OBJETIVO DO SELO DE EXCELÊNCIA

1.1 O Selo de Excelência fundamenta-se no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021-2026, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos termos da Resolução CSJT nº 290/2021 e nas Metas Específicas de 2026, aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça nos dias 1º e 02 de dezembro de 2025.

1.2 O Selo de Excelência tem como objetivo conceder, anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º grau que alcançarem os índices de produtividade definidos em Edital, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

2. DOS DESAFIOS

Entende-se por "desafios" os objetivos definidos neste Edital pela Corregedoria Regional, cuja pontuação será apurada multiplicando-se o valor correspondente ao índice atingido pela unidade judiciária pelo peso definido.

DESAFIO 1 (até 20 pontos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados no período respectivo.



Pontuação: será estabelecida de acordo com o percentual de atingimento da meta, conforme a seguinte graduação:

percentual igual ou superior a 115% de cumprimento: 5 pontos
de 110,00% a 114,99% de cumprimento: 4 pontos
de 105,00% a 109,99% de cumprimento: 3 pontos
de 100,00% a 104,99% de cumprimento: 1 ponto
até 99,99% de cumprimento: zero ponto

Peso (fator de multiplicação dos pontos conquistados): **04 (quatro)**

A unidade judiciária cuja taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, em 31/12/2026, for inferior a 40%, receberá pontuação máxima no desafio, independentemente do percentual de cumprimento.

DESAFIO 2 (até 15 pontos)

Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2024, bem como 99% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2021.

Pontuação: será estabelecida de acordo com a média aritmética do percentual de atingimento das duas partes do desafio, conforme a seguinte graduação:

percentual igual ou superior a 103% de cumprimento: 5 pontos
de 101,00% a 102,99% de cumprimento: 4 pontos
de 99,00% a 100,99% de cumprimento: 3 pontos
de 96,50% a 98,99% de cumprimento: 1 ponto
até 96,49% de cumprimento: zero ponto

Peso (fator de multiplicação dos pontos conquistados): **03 (três)**

DESAFIO 3 (até 15 pontos)

Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial do que as iniciadas, excluídos os processos que aguardam o cumprimento de acordo.



Pontuação: será estabelecida de acordo com o percentual de atingimento da meta, conforme a seguinte graduação:

percentual igual ou superior a 115% de cumprimento: 5 pontos
de 110,00% a 114,99% de cumprimento: 4 pontos
de 105,00% a 109,99% de cumprimento: 3 pontos
de 100,00% a 104,99% de cumprimento: 1 ponto
até 99,99% de cumprimento: zero ponto

Peso (fator de multiplicação dos pontos conquistados): 03 (três)

DESAFIO 4 (até 15 pontos)

Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida da unidade, em relação a 2025.

Pontuação: será estabelecida de acordo com o percentual de redução da taxa de congestionamento, conforme a seguinte graduação:

redução de 5,00% ou mais: 5 pontos
redução de 4,00% a 4,99%: 4 pontos
redução de 2,00% a 3,99%: 2 pontos
redução de 0,01% a 1,99%: 1 ponto
manutenção ou aumento da taxa de congestionamento líquida: zero ponto

Peso (fator de multiplicação dos pontos conquistados): 03 (três)

A unidade judiciária cuja taxa de congestionamento líquida, em 31/12/2026, for inferior a 40%, receberá pontuação máxima no desafio, independentemente do percentual de cumprimento.

DESAFIO 5 (até 10 pontos)

Reduzir o tempo médio dos processos em instrução na unidade.

Pontuação: será estabelecida de acordo com o percentual de redução do tempo médio, conforme a seguinte graduação:

redução de 5% ou mais: 5 pontos
redução de 4,00% a 4,99%: 4 pontos
redução de 2,00% a 3,99%: 2 pontos



redução de 0,01% a 1,99%: 1 ponto

manutenção ou aumento do tempo médio: zero ponto

Peso (fator de multiplicação dos pontos conquistados): 02 (dois)

A unidade judiciária cujo tempo médio dos processos em instrução, em 31/12/2026, for inferior a 100 dias, receberá pontuação máxima no desafio, independentemente do percentual de cumprimento.

DESAFIO 6 (até 10 pontos)

Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada na unidade.

Pontuação: será estabelecida de acordo com o percentual de redução do tempo médio, conforme a seguinte graduação:

redução de 5% ou mais: 5 pontos

redução de 4,00% a 4,99%: 4 pontos

redução de 2,00% a 3,99%: 2 pontos

redução de 0,01% a 1,99%: 1 ponto

manutenção ou aumento do tempo médio: zero ponto

Peso (fator de multiplicação dos pontos conquistados): 02 (dois)

A unidade judiciária cujo tempo médio dos processos em execução forçada, em 31/12/2026, for inferior a 1.500 dias, receberá pontuação máxima no desafio, independentemente do percentual de cumprimento.

DESAFIO 7 (até 15 pontos)

Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.

Pontuação: será estabelecida pela quantidade de processos que tramitam na unidade e que estejam conclusos para sentença com prazo vencido, de acordo com a seguinte graduação:

nenhum processo concluso para sentença com prazo vencido: 5 pontos

01 processo concluso para sentença com prazo vencido: 4 pontos

de 02 a 04 processos conclusos para sentença com prazo vencido: 2 pontos



de 05 a 08 processos conclusos para sentença com prazo vencido: 1 ponto
acima de 08 processos conclusos para sentença com prazo vencido: zero ponto

Peso (fator de multiplicação dos pontos conquistados): 03 (três)

Observações:

- a. Para apuração dos percentuais e pontuações atingidos pela Vara do Trabalho nos desafios 1 (um), 2 (dois) e 4 (quatro) serão utilizados os glossários das metas fixadas pelo CNJ, no que couber;
- b. Processos em execução forçada são aqueles que possuem o movimento “Iniciada a execução”, e que não possuem o posterior registro do movimento de extinção da execução ou de arquivamento definitivo, conforme definido nas regras de negócio do sistema e-Gestão;
- c. Processos conclusos para sentença com prazo vencido são aqueles cuja conclusão ocorreu há mais de 30 dias úteis, conforme estabelecido no art. 226, III, do Código de Processo Civil, descontados eventuais afastamentos definidos em normas legais.

3. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO

3.1 No prazo final para apuração do resultado, será verificado o percentual de atingimento de cada objetivo e atribuída a pontuação correspondente. A pontuação obtida será multiplicada pelo peso definido para cada desafio para obtenção das notas parciais. A pontuação final será o somatório das 7 (sete) notas parciais.

3.2 Os resultados dos Desafios 1 a 7 serão apurados conforme dados estatísticos disponíveis no e-Gestão.

4. DO PERÍODO ANALISADO

Serão considerados os dados estatísticos relativos ao ano civil correspondente à certificação para todos os desafios, inclusive a TCLC, à exceção dos dados relativos aos casos novos e processos solucionados no Desafio 1 (cumprimento da meta 1 por julgar mais processos do que os distribuídos), cuja apuração compreenderá o período de 20/12/2025 a 19/12/2026.

5. DO CÁLCULO:

Multiplica-se a pontuação conquistada pela Unidade pelo peso atribuído ao DESAFIO. O resultado é medido em pontos.

Tem-se, portanto, uma pontuação para cada DESAFIO, que ao serem somadas resultam na pontuação final da Unidade.

PONTUAÇÃO FINAL = (Pontuação Desafio 1 x 4) + (Pontuação Desafio 2 x 3) + (Pontuação Desafio 3 x 3) + (Pontuação Desafio 4 x 3) + (Pontuação Desafio 5 x 2) + (Pontuação Desafio 6 x 2) + (Pontuação Desafio 7 x 3)



6. DA CERTIFICAÇÃO:

A unidade judiciária de 1º grau que obtiver resultado igual ou superior a 70 pontos (setenta pontos) estará qualificada a receber o "Selo de Excelência da Corregedoria Regional".

7. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

- a) A pontuação obtida pelas unidades em cada desafio constará no [Painel do Selo de Excelência 2026](#).
- b) Eventual inconsistência nos dados disponibilizados deve ser informada pela Vara do Trabalho até o dia 31 de janeiro de 2027 para a devida análise pela Corregedoria Regional e correção, se for o caso.
- c) O resultado constante do painel do selo do ano de 2026 será utilizado para conceder o Selo de Excelência da Corregedoria Regional às unidades judiciárias que obtiverem pontuação total igual ou superior a 70 (setenta).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Unidades poderão acompanhar, por meio do painel do Selo de Excelência, a evolução dos resultados obtidos ao longo do período e, para melhor desempenho, será disponibilizada relação analítica dos processos que devem ser priorizados, quando cabível.

E, para constar, determinou fosse por mim, Adolfo Marques Pereira, Secretário- Geral da Corregedoria Regional, lavrado o presente Edital que, após assinado pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional, será publicado no Boletim de Serviço e encaminhado às Varas do Trabalho do Regional.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

Des. MARIA MADALENA TELESCA
Corregedora Regional